

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2850
19 de Agosto de 2025

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those refering to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

COMUNICADO

A Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas informa que as cópias reprográficas de marcas e desenhos industriais emitidas a partir de 21/07/2025 passaram a ser disponibilizadas diretamente no sistema BuscaWeb, sem a publicação de notificação na RPI.

Para ter acesso ao arquivo gerado pelo INPI, basta se realizar a busca pelo processo no Buscaweb – utilizando login e senha – e baixar o PDF no campo Delivery.

A medida visa otimizar a prestação dos serviços em alinhamento com os demais processos finalísticos do INPI.

DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Patentes, Programas de Computador
e Topografias de Circuitos Integrados

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores usuários que as descrições dos códigos de despacho das séries 11 e 12 foram atualizadas em 05 de agosto de 2025.

O objetivo destas alterações é facilitar o entendimento e a compreensão dos despachos utilizados pela Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados.

Diretoria de Patentes, Programas de Computador e
Topografias de Circuitos Integrados



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Corregedoria
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21) 3037-3000

INTIMAÇÃO

Ref.

Processo INPI nº 52402.013260/2023-11

À Sra. YASMIN DO MONTE SETTON DE AMORIN
CPF nº ***.761.288-**

C/C

Ao Dr. MAURÍCIO CLEPF MARTINS
OAB/SP 303654

Com fulcro no art. 12º, do Decreto nº 11.129/2022, c/c art. 22 e seguintes, da Instrução Normativa CGU nº 13/2019, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR designado pela PORTARIA DE PESSOAL/INPI/ Nº 29, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, da lavra do Corregedor do INPI, decido **INTIMAR** a pessoa jurídica MSA MARCAS E PATENTES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 50.914.405/0001-03, por meio de sua representante, e pessoa natural Sra. YASMIN DO MONTE SETTON DE AMORIN, CPF nº ***.761.288-**, para, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta intimação, querendo, se manifestar sobre o Relatório Final da CPAR (1281794), de 13/08/2025 (Processo 52402.013260/2023-11).

Caetano Carqueja Lara
Corregedor

Ciente em ____/____/20____.

(Nome e assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **CAETANO CARQUEJA LARA, Corregedor(a)**, em 14/08/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1282804** e o código CRC **77EB9495**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52402.013260/2023-11

SEI nº 1282804



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21)3037-4784

DESPACHO

Ref.

Processo INPI nº 52402.009625/2025-74

CONSULTA PÚBLICA Nº 03, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 10 do Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022 c/c art. 159 do Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria INPI/PR nº 17, de 09 de julho de 2025 e com fulcro no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a consulta sobre a minuta das Diretrizes de Exame de Pedidos de Patente relacionados à Inteligência Artificial.

Parágrafo único. O prazo para participação na presente consulta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, excluído da contagem o dia do começo e incluído o dia do vencimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Mais informações e a minuta, encontram-se disponíveis no Portal do INPI, no endereço eletrônico: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas>> e na plataforma Participa + Brasil, no endereço eletrônico: <<https://www.gov.br/participamaisbrasil/>>.

§1º As manifestações deverão ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/8AKLcny5dgCtQEod7>, devendo ser inseridas nos campos correspondentes e versarem exclusivamente sobre o exame de Pedidos relacionadas à Inteligência Artificial.

§2º Manifestações encaminhadas após o prazo, por meios diversos ou contrariamente ao estipulado no §1º deste artigo, não serão consideradas para os fins desta Consulta Pública.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, parágrafo único, será efetuada a consolidação e análise das contribuições.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 15/08/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1283507** e o código CRC **CE578663**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52402.0

Boletim Pessoal X
do mês de agosto
de 2025 expedido
em 18/08/2025

Publicada no DOU de
18/08/2025, seção 1,
página 24

SEI nº 1283507